

Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, n° 20, centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000 torna público o **Processo Licitatório n°. 117/2025**, realizando licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 012/2021, LC N° 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 13/08/2025 às 14h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 20/08/2025 às 14h00min (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 20/08/2025 às 14h00min (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 25/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 25/08/2025 às 09h01min (horário de Brasília).
LOCAL:	https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

# DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

### 1. DO OBJETO:

- **1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de materiais e produtos de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 3.2. Só poderão participar deste Pregão, as empresas que estejam localizadas nas Mesorregiões do Decreto Municipal nº. 028/2025 "Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN, na edição do dia 26/05/2025".
- **3.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

# 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **4.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- **4.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.3. In Assiñatura Edgirônic Bri 94/875 de 3 f6/1 a t 26/0 d/I 6/1 con 8/1:97/7 f4/2 b 8/2 d 42/2 b 8/2 d 62/7 0 R 5 g is Tax 60/c l 2/7 tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- 4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igualperíodo, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 4.3.1. (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 4.3.2. (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social; 4.3.4.
- 4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total
=	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	Ativo Circulante
=	
	Passivo Circulante

Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

- GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de préhabilitação:
- 4.3.8. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 6.000,00 Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

  a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro-
- em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, es avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Paíso
- pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN- RN . Banco - BANCO DO BRASIL. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:
- 4.3.9. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 4.3.10. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou as não apresentação dos documentos para a contratação;
  4.3.11. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de
- proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

  4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

  4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o

objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



5.1. Após o encertamento da etapa compenio de despressión de la proposta do



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

# DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

### 6. DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **6.2.** O cadastro deverá feito no Portal de Compras Públicas, https://bnc.org.br/;
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade dos cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

Anexado por Diego Avelino Ferreira

- 7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,
- **8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, Abrinatura Eintpônism p48 Tha 3f9thai 24bd36iled 4p97 Tf4bBa8 T840946i43b 38d62T0di50677ae 49th2T6 3° da Lei





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- 8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Título IV</u>, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro
- 9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de Assinatura Eletrônica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f4b8a8794994ed42b38d627015077ae60c77c
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00(um real).
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
- **10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecidas in aturac Elempónica: 848/15a3/6018a426/bd/366ed8be27544b8a8754994ed42b338d60276/150772ae60e77a proposta





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- **10.18.4.** A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.18.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO:

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará solicitará a proposta final e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) declarado vencedor no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Operador do Sistema no sistema eletrônico para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>); e
- **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
- **11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.
- **11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com a LC n°123/06.
- **11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **11.8.1.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **11.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- **11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

# 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- **12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
- **12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **12.7.** A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
- 12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 12.8.1.Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
- 12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 12.12. Assinatura Elementrica a de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o

### 13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

- 13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
- 13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: https://bnc.org.br/.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/)o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

- 16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, como também comprovar que tem condições de executar a entrega dos materiais, apresentado estoque de materiais em sua empresa, podendo haver fiscalização por parte do fiscal de contrato a veracidade das informações apresentadas sob pena de reverter a homologação dos itens vencidos pela mesma.
- 16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo
- **17.7.** Na**Assinatura Eletrôniza**s <del>246</del>75**23**561821366047614288277648288794294604343846627616077229666776-se-á o do







Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Várzea/RN.

- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).
- 17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (https://bnc.org.br/).
- 17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da ARP;

**ANEXO III –** Minuta de Termo de Contrato:

ANEXO IV - Dados da Empresa.

Várzea/RN, 11 de agosto de 2025.

Diego Avelino Ferreira Pregoeiro da PMV/RN





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e produtos de limpeza para produção de higienização para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	ÁCIDO MURIATICO 1000ML.	Unid	500			
02	ÁGUA SANITARIA DE USO GERAL 1000ML - APLICAÇÃO: PRODUTO SANEANTE DOMISSANITARIO COM AS AÇOES DE ALVEJANTE E DESIFETANTE DE USO GERAL, SENDO IMPRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS E ÁGUA POTÁVEL. DESCRIÇÃO: SOLUCOES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZ DE VALIDADE. (MAXIMO DE SEIS MESES).	Litro	7.000			e Almeida Oliveira.
03	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65° INPM 500G- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATO EM GEL, COM TEOR ALCOÓLICO EM PESO DE NO MÍNIMO 65° INPM, TRANSLÚCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, VICIOSIDADE 5000CP (+/_1000CP), COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 500G, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.000			nicamente por: Diego Avelino Femeira. Getulio Luciano Ribeiro. Noradia Faustino De Ameida Oliveira
04	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATO COM 96° CENTÍGRADOS EMBALAGEM PLASTIFICADA RESISTENTE COM 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	Litro	500			ira. Getulio Lucia
05	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE 360ML EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA AÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAE	Unidade	250			e por: Diego Avelino Ferre
06	AVENTAL EM NAPA BRANCO TAMANHO 0,60 X 1M.	Unidade	120			nen
07	BALDE 100L (CESTÃO).	Unidade	100			nica
08	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14 LITROS COM ESFREGÃO.	Unidade	20			Assinado eletro
09	BALDE PLÁSTICO 12L.	Unidade	100			nad
10	BALDE PLÁSTICO 15L.	Unidade	80			Ass
11	BALDE PLÁSTICO 21L.	Unidade	50			=
12	CARRO DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DUPLO TIPO MOP CAPACIDADE 50 LITROS.  Assinatura Eletrônica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f		10 ed42b38d6270	15077ae	30c77c	





13	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO PERFUMADA 750 A 850ML - CERA LÍQUIDA, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, TEOR ATIVO/SÓLIDOS COM 10 A 20%", EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750 A 850ML.	Unidade	200		
14	CESTO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	Unidade	50		
15	CESTO GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE 103 LITROS	Unidade	50		
16	CESTO LIXEIRA COM 12 LITROS COM PEDAL INOX.	Unidade	20		
17	CESTO LIXEIRA COM 5 LITROS COM PEDAL INOX.	Unidade	25		
18	CESTO TELADO CAP. 10 LITROS.	Unidade	50		
19	CESTO TIPO LEXEIRA EM PLÁSTICO CAP. 95 LTS.	Unidade	50		
20	CESTO TIPO LIXEIRA PLÁSTICA CAP. 72 LTS.	Unidade	50		
21	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	400		a.
22	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	400		Oliveir
23	CONJUNTO COMPLETO MOP PAREDE, COMPOSTO DE: 1 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 1,4M X 24MM DE DIÂMETRO; 01 SUPORTE LT PARA ENCAIXE DO REFIL MOP TIPO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICO QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETÊNÇÃO DE PARTÍCULAS.	cj	10		Noradia Faustino De Almeida Oliveira
24	COPO DESCARTÁVEL 150ML PCT. COM 100 UNID.	Pacote	3.500		200
25	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT. COM 100 UNID.	Pacote	500		S
26	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - DE CAPACIDADE PARA 50MLPOLIESTIRENO NÃO TOXICO, NÃO RECICLADO.	Pacote	2.000		Getulio Luciano Ribeiro.
27	COPO DESCARTÁVEL TRANSP. CAP. 200 ML PCT COM 100UNIDADES	Pacote	2.000		etulio Li
28	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FLORAL EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIPROPILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EM BALAGEM COM 5 LITROS	Unidade	1.000		ei a
29	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO - FRASCO PLÁSTICO COM 500ML.	FRASCO	1.300		)iego A
30	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM TABLETE CX C/10UND.	Caixa	180		e por:
31	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA COM 500ML.	Unidade	3.000		JE JE
32	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INSTITUCIONAL, COM DESIGN MODERNO, SEGURO POR NÃO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS, DISPÕE DE SISTEMA ULTRA ECONÔMICO.	Unidade	30		Assinado eletronicamente por: Diego Avelino Ferr
33	DISPENSER P/ SABONETE LIQUIDO C/ CAPACIDADE PARA 800ML, BRANCO EM PLÁSTICO ABS, FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE.	Unidade	30		Assin
34	DISPENSER P/ALCOOL EM GEL CAP. 800ML.	Unidade	50		
	1			 1	



35	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS EM ALUMÍNIO – COM TAMPA EM PAPELÃO, COM FECHAMENTO MANUAL – RETANGULAR – CAPACIDADE: 500 ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	20		
36	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS EM ALUMÍNIO – COM TAMPA EM PAPELÃO, COM FECHAMENTO MANUAL – RETANGULAR – CAPACIDADE: 750 ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	26		
37	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS EM ALUMÍNIO – COM TAMPA EM PAPELÃO, COM FECHAMENTO MANUAL– RETANGULAR – CAPACIDADE: 240 ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	26		
38	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	200		
39	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA.	Unidade	150		
40	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, FARDO C/ 14 UNIDADES DE 08 ) ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	500		
11	ESPONJA DUPLA FACE.	Unidade	1.000		
12	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE LAVANDA 100ML.	FRASCO	156		
43	FILME PVC 28X30.	Unidade	312		
44	FLANELA EM 100% ALGODÃO FLANELA EM 100% DE ALGODÃO PARA O USO GERAL, DIMENSÕES D E40X60 CM NA COR AMARELA.	Unidade	1200		
45	FÓSFORO MAÇO COM 10 CXS	MAÇO	300		
46	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT. COM 50 UNIDADES.	Pacote	500		
47	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT. COM 50 UNIDADES.	pacote	500		
18	GUARDANAPO TAMANHO 22 X 23 PCT C/50 FOLHAS.	Unidade	1.000		
49	INSETICIDA EM AEROSSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 360ML.	Unidade	180		
50	LIMPA VIDROS 500 ML.	Unidade	650		
51	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	Unidade	120		
52	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10LITROS, COM TAMPA	Unidade	150		
53	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	Unidade	180		
54	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE 25 LITROS 94875a3f618a126bd761ed8b977f	Unidade	150	7045077	7.7



55	LUSTRA MÓVEIS - 200ML.	Unidade	455			
56	LUVA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTOS COM 100 UNIDADES.	Pacote	312			
57	LUVA REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM LATEX.	Par	780			
58	MOP PÓ, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,40M E LARGURA 24MM, ARMAÇÃO PARA MOP PÓ, PRODUZIDA EM POLIPROOILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE LARGURA, E REFIL MOP PÓ, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADA DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ECOLHIMENTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO.		20			Xiveira.
59	MOP ÚMIDO, HASTE AMERICANA AMRELA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE, PODEM SER UTILIZADAS COM CABOS DE ALUMÍNIO OU MADEIRA, DISPONÍVEIS EM VÁRIAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, OS CABOS COLORIDOS POSSUEM PINTURAS ELETRSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUEM MANOPOLA DE POLIPROPILENO, LEVES E RESISTENTES, OFERECEM EXCELENTE ERGONOMIA, FACILITAM A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E AUMENTAM A PRODUTIVIDADE, COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,54M E LARGURA 20CM, REFIL MOP ÚMIDO, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO.	cj	20			Assihado eletronicamente por: Diego Avelino Ferreira. Getulio Luciano Ribeiro. Noradia Faustino De Ameida Oliveira.
60	ÓLEO LÍQUIDO TIPO JATOBÁ OU SIMILAR EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CONTENDO 12 UNIDADES.	Unidade	130			welino Ferreira. Getulio Luc
61	PÁ COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMÍNIO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA AMENIZA O USO PROLONGADO, COM EXCLUSIVO FIXADOR PARA VASSOURA MINI E PARA FIXAR A PÁ NO CARRO FUNCIONAL.	Unidade	150			camente por: Diego A
62	PÁ EM METAL PARA LIXO COM CABO DE 80CM.	Unidade	338			tron
63	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 EMBALAGENS INDIVIDUAL	Unidade	100			ado elet
64	PANO DE CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJANTE.	Unidade	700			SSI
65	PANO MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMBLE 1948/15/18/18/1948/1948/1948/1948/1948/1948/194	Pacote 4b8a8794994	250 ad42b38d6270	15077ae6	60c77c	



66	PANO P/PRATO TAMANHO 0,65X0,40.	Unidade	1.560					
57	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5M CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	50					
58	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 7 METROS	unidade	500					
59	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS 21,5X20 CM.	Pacote	650					
70	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO COR BRANCA COM 700 FOLHAS.	Pacote	400					
71	PLACA SINALIZADORA (SINAL PISO MOLHADO), PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO, COM 65CM DE COMPRIMENTO DE 30CM DE LARGURA.	Unidade	30					
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, 24 UNIDADES.	Caixa	180			otherina Novalia Faribitina Olivaira		
73	POTE PLÁSTICO REDONDO 100 ML DESCARTÁVEL COM TAMPA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	20			A B		
74	POTE PLÁSTICO REDONDO 200 ML DESCARTÁVEL COM TAMPA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	20			- C		
75	POTE PLÁSTICO REDONDO 300 ML DESCARTÁVEL COM TAMPA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	20			L		
76	PRATO DESCARTÁVEL COR BRANCA Nº 18 PCT C/10UND.	Pacote	400			2		
77	PRATO FUNDO DESCARTÁVEIS 15 CENTÍMETROS PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	500			0 7 8		
78	PRATO FUNDO DESCARTÁVEIS 21 CENTÍMETROS PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	500			-		
79	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Pacote	120			: :: ::		
30	PULVERIZADOR EM POLIPROPILENO CAP. 1 LITRO.	Unidade	60					
31	QUEROSENE 500 ML.	FRASCO	150					
32	REFIL MOP PÓ, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, POE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO.	Unidade	13			of the state of th		
33	REFIL MOP TIPO LUNA COMPOSTA POR 100% ACRÍLICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTCA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS.	Unidade	13					
34	REFIL MOP ÚMIDO, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO.	Unidade	13			<		
35	RODO 30 CM.	Unidade	100					
36	RODO DUPLO CABO DE MADEIRA TAM 40CM Assinatura Eletronica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f	Unidade	200 led/2b38d627	7015077ae60c	776			
7	SABONETE 90G.	Unidade	1 <b>0</b> 420380627	y Jurraepuc				





88	SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICRO-ORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, COM FORMULAÇÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO DA PELE, CONTÉM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS, POR NÃO POSSUIR PERFUME É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM INDUSTRIAS ALIMENTICIAS, HOSPITAIS E COZINHAS, POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	180	
90	SABONETEIRA PLÁSTICA	Unidade	120	
91	SACO P/ LIXO 40LT C/ 100 UNID.	Pacote	600	
92	SACO P/ LIXO 60LT C/ 100 UNID.	Pacote	500	<u></u>
93	SACO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 05 QUILOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Unidade	500	Getulio Luciano Ribeiro. Noradia Faustino De Ameida Olivelira.
94	SACO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 QUILOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Unidade	500	Noradia Faustino
95	SACO PLÁSTICO (HOSPITALAR) TAM. 100L COM 100 UNIDADE	Pacote	150	Ribe iro.
96	SACO PLÁSTICO (HOSPITALAR) TAM. 200L COM 100 UNIDADES	Pacote	150	nciano
97	SACO PLÁSTICO (HOSPITALAR) TAM. 60L COM 100 UNIDADES	Pacote	200	etulio
98	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADE	pacote	500	Ре <del>п</del> еіга. <u>G</u>
99	SAPÓLIO EM PÓ 300G.	Unidade	300	<u>.</u>
100	TOALHA PARA AS MÃOS	Unidade	240	elin
101	TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.	Pacote	180	₹ 0
102	CORDA DE VARAL EM NYLON TRAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MTS	Pacote	180	r: Dieg
103	VASSOURA COM CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidade	250	samente pc
104	VASSOURA DE NYLON, CABO EM MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.		250	Assinado eletronicamente por: Diego Avelino
105	VASSOURA DE PELO - 30 CM.	Unidade	400	Assir
106	VASSOURA PIAÇAVA Nº 10	Unidade	400	



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

		VASSOURA RECICLADA, CABO MADEIRA REVISTO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidade	250		
ſ	108	VASSOURINHA P/ BANHEIRO PIAÇAVA.	Unidade	400		

- 1.2 O objeto do presente Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.3 Os itens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

  2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar contido na fase interna deste processo de contratação.

  2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, tendo emprista que não foi elaborado pela municipalidade.

  3 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

  3.1. A justificativa da contratação, encontra-se fundamentada no DFD, apêndice à este processo.

  3.2. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais e produtos de limpeza, por meio de empresa especializada, destinados à higienização e manutenção dos diversos órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipale.

- especializada, destinados à higienização e manutenção dos diversos órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipa de Várzea/RN. A iniciativa visa garantir condições adequadas de limpeza, salubridade e bem-estar nos ambientes públicos, promovendo a conservação dos espaços, a prevenção de doenças e a melhoria na qualidade dos serviços Avelino Ferreira. Getulio prestados à população.

# 4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos de contratação:
- 4.1.1 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização de contrato, inerentes execução do objeto contratual;
- 4.1.2 A CONTRATADA só deverá realizar entrega mediante a apresentação da ordem de Compra/serviço, emitida pelo responsável.
- sponsavei.
  Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas decorrentes com o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus operadores, combustível, manutenção das máquinas e equipamentos. 4.1.3 bem como despesas referentes ao deslocamento dos mesmos ao local definido na Ordem de Compra.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados. 4.1.4
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a execução dos serviços tais como, impostos, taxas, licenças, 4.1.5 fretes, encargos trabalhistas etc.

  Reparar ou indenizar; dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias our
- 4.1.6 danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores:



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- 4.1.7 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
- As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações 4.1.8 complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 4.1.9 Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação.
- 4.1.10 Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto aos Gestores de Contrato a possibilidade ou não do atendimento da proposta.
- 4.1.11 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

  4.1.12 A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do
- termo de referência.

  4.1.13 A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custor adicional para o contratante.

  5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

  5.1 Condições de Entrega

  5.1.3. Formalizar os pedidos por meio de autorização de Compra/serviço, emitida pela Secretaria responsável.

  5.1.4. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da autorização de compra/serviço e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

  5.1.5. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de compra/fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído ou reparado imediatamente e sem qualquer custo adicional.

  5.1.6. Os objetos desta contratação deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da Ordem de compra/fornecimento ou documento equivalente.

  5.1.7. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria demandante, nos horários entre 07:00 de compra/fornecimento ou documento equivalente.

  5.2 Da Subcontratação

  5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação. marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo

### - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contratas de recentradas finalments 120037891586097940890794904804261881827079127742860797107mas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionada à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

  6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência;
- 6.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento de despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos físcais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.7.13 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.7.14 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 7 – DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovat a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não foren sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de
- obrigações contratuais.

  7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária destitularidade do Contratado.

  7.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da ser emitidas em nome do Município Contratante.
- licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

  7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma formação para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

  EM = I x N x VP, sendo:

  EM = Encargos moratórios;

  N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

  VP = Valor da parcela a ser paga.

  I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

  I = (6/100)

  I = 0,00016438

  TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

- 7.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.
- 7.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.
- ue fornecimento de pens ou de prestação de serviços.

  7.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial. Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### 8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITAÇÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de 5 documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

  g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovoug
- devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bemos como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

  h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

  8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conformed o caso:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, de Öje Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (**FGTS**):
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- рега рега рега рега рега на Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

  f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais (

  в дена при в дена в при в emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) diaso ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto daz

- licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

  b) A empresa ganhadora, deverá possuir Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde
- Alvará Sanitário da empresa licitante para os itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).
- c) A empresa deverá apresentar documento que comprove que possui capacidade técnica de atender aos itens ganhos na licitação e que não houve no mercado nos últimos 6 (seis) meses desabastecimento ou dificuldade de nenhume dos itens ganhos na licitação.

  9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

  9.1 O custo estimado total da contratação (SIGILOSO), Conforme Justificado no anexo II.

  10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

  10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  10.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; na licitação e que não houve no mercado nos últimos 6 (seis) meses desabastecimento ou dificuldade de nenhume

- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor,= especialmente designado; e
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma Assinatura Eletrônica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f4b8a8794994ed42b38d627015077ae60c77c estabelecidos no Edital e seus anexos;



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda 10.2 que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

  11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

  12 DO REAJUSTE

  12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderãos 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada pode 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitaçã sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitoso financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento del Getu preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais sere utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

- Orçamento Geral do Município.
- 14.1 A dotação orçamentária será informada pela secretaria municipal de finanças.





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

Várzea/RN, 11 de agosto de 2025.

# NORÁDIA FAUSTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### ANEXO II

# DA JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

A adoção do orçamento sigiloso nesta licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a competitividade do certame e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A publicidade prévia do orçamento estimado poderia comprometer a obtenção da melhor proposta, uma vez que os licitantes poderiam ajustar seus preços com base no valor divulgado, reduzindo a efetividade da concorrência. Essa prática mitigaria a livre formação de preços, podendo resultar em propostas próximas ao teto estabelecido e afastando potenciais reduções de custo para o ente público.

Além disso, o orçamento sigiloso se justifica em razão da natureza do objeto contratado, que exige gimaior controle sobre a formação de preços. Em especial, nos casos em que há variação de mercado significativa ou riscos de conluio entre licitantes, a não divulgação do valor estimado evita a manipulação og artificial dos preços, garantindo maior economicidade e eficiência na contratação.

Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso irá atender ao interesse público, promovendo maior equilibrio no processo licitatório e favorecendo a obtenção de propostas que reflitam a realidade de mercado, sem influência de informações que poderiam comprometer a competitividade do certame.

Ademais, tal medida se alinha com a legislação, conforme se prevê na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu artigo 24, que dispõe: "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento de estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente da competidor deve propostas... competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances e fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la.

Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orcamento efetuado administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizálos na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no 🖁 caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da 🖰 economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio  $\frac{5}{2}$ da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a de transparência do procedimento licitatório com a divulgação do

orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro

da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que concentratorio de contratado provincia de licitatória. APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando pública apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Várzea/RN, em 11 de agosto de 2025

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº XXX/2025, SRP Pregão Eletrônico nº XXX/2025, homologado em XX/XX/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição regular de materiais e produtos de limpeza com o objetivo de garantir a higiene, salubridade e conservação dos ambientes de trabalho, atendimento ao público e áreas comuns.

# 2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ/MF N°:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
RG N°:	CPF/MF N°:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. VALIDADE DA ATA

Anexado por Diego Avelino Ferreira

- **4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de precos.

Assinatura Eletrônica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f4b8a8794994ed42b38d627015077ae60c77c



Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

# 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- **6.4.1.** Por razão de interesse público;
- **6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.







Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

### Getúlio Luciano Ribeiro

Prefeito Municipal

### 

Representante Legal





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

### TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob o número XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX - XXX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXX. residente е domiciliado(a) à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de material de construção geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN, para de manutenção das vias públicas e dos edifícios pertencentes a administração pública de Várzea/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			UND	отр	VALO	VALO				
			DESCRIÇÃO DO HEM	UND	QID	R	R					
										UNIT.	TOTA	
		Assinatura	Eletrônica:	94875a3f6	18a126	8bd761e	d8b\$	77f4b8a87	794994ed4	2b38d627015077	ae60d <b>ī</b> Z7c	





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **6.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- **5.2** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- **5.2.1** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- **5.2.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

### 7. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- **7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **6.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **6.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **6.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **6.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

Anexado por Diego Avelino Ferreira

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

# CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLAUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1.É VEDADO Á CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.







Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

1. ÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO CL

1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUS

Tendes de ser control de ser 2.

### ULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 2.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, ...... de..... de 20..

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO** P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX P/CONTRATADA







Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea Rua Cel. Felipe Jorge nº 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

# ANEXO V - DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:				
NOME EMPRESARIAL:				
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	·		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE	:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA D	OA EMPRESA:			

# Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 94875a3f618a126bd761ed8b977f4b8a8794994ed42b38d627015077ae60c77c

Diego Avelino Ferreira - CPF: 079.XXX.XXX-73 - Assinado em: 12/08/2025 Getulio Luciano Ribeiro - CPF: 188.XXX.XXX-97 - Assinado em: 12/08/2025

Noradia Faustino De Almeida Oliveira - CPF: 007.XXX.XXX-37 - Assinado em: 12/08/2025

